SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 20 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO I | Nº 0135

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE: Nº 030/2016

A Prefeitura Municipal de Amajari torna público aos interessados o resultado do convite supracitado, oriundo PROCESSO Nº:128.03/2016 cujo objeto **Locação de 01 (um) Veículo tipo Pick-up 4x4, cabine dupla, combustível a diesel, capacidade para 05 lugares, com ar-condicionado (sem motorista) e livre de despesas de manutenção.** Teve como vencedora a Empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA-ME**, cumprindo todas as exigências da Carta Convite e apresentando o menor preço global de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

Amajari-RR, 05 de março de 2016.

FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:38794E75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 0129 que circulou no dia 12 de Abril de 2016, referente à publicação do Resultado de Licitação.
ONDE SE LÊ:
... R$ 74.825,77 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte cinco reais e setenta e sete centavos)...
LEIA-SE:
...R$74.825,00 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte cinco reais)...

Amajari-RR, 19 de abril de 2016.

FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

Diretoria AMR 2013/2016

MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA - PRESIDENTE
JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA VIANA - VICE-PRESIDENTE
JOSÉ DIVINO PEREIRA LIMA - SECRETÁRIO
ROSENY CRUZ ARAUJO - TESOUREIRA

EQUIPE TÉCNICA E ADMNISTRATIVA

LARIENE RODRIGUES BEZERRA MOTA - SECRETÁRIA EXECUTIVA E FINANCEIRA
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO - DIRETOR TÉCNICO E CONTÁBIL
JOÃO GREGÓRIO LOPES FERREIRA - DIRETOR DE INFORMATIVA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONVITE N° 026/2016

A Prefeitura Municipal de Amajari, torna publico aos interessados o resultado do Convite supracitado, oriundo do processo n°031.01/2016-SEMSA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição de peças novas ou similares de 1° linha, incluindo serviços de bomba injetora, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, teve como vencedora a empresa TEC DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP CNPJ N° 84.038.843/0001-77, por ter cumprido com todas as exigências do Convite e apresentado o menor preço estimado no valor de R$: 74.825,00 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte cinco reais).

Amajarí-RR, 11 de abril de 2016.

FRANCIAVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:70663CAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N. 039/2016
AVISO DE LICITAÇÃO referente Convite n.º 039/2016 - Tipo menor preço.
ESPÉCIE: Licitação para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentação e Hospedagem ao Município de Amajari/RR. O mencionado Edital e seus anexos poderão ser adquiridos durante o horário de expediente, na CPL da Prefeitura Municipal de Amajari/RR, situada no Palácio João Rodrigues de Matos, sito na Avenida Tepequém s/n.º - Centro – Vila Brasil/Amajari/RR, mediante o fornecimento de 01 CD virgem. O Recebimento das Propostas será realizado no dia 26 de Abril de 2016, às 08:00 horas, no endereço da CPL mencionado acima.

Amajarí/RR, 19 de Abril de 2016.

FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:CCE29B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Amajari - RR, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída através do Decreto Nº 022/2016 de 04 de janeiro de 2016 torna público que, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **CONVITE Nº 038/2016** do tipo maior desconto, objetivando a **Contratação de empresa para executar serviços especializados em retífica e peças de bombas injetoras, para máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** conforme processo nº 144.03/2016**.**

A Licitação será no Regime de execução indireta por preço estimado do tipo Menor Preço Global. Os envelopes de **"Habilitação"** e **"Propostas de Preços"** serão recebidas na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amajari, sito a Av. Tepequém S/N Centro - Amajari - RR, no **dia 25 de abril de 2016 às 12:00 horas**, quando se dará início à abertura dos envelopes de Habilitação. Os documentos e quaisquer outras informações necessárias à participação na Licitação constam na Carta Convite, que se encontra fixado no Quadro de Avisos, e poderá ser adquirido pelos interessados em seu inteiro dispor, nos dias úteis, das 07:30 às 13:30

horas junto a CPL, no endereço citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que se trata este Aviso.

Amajari - RR, 18 de março de 2016.

FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:0ACDA9AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº Nº 035/2016
PROCESSO: 0138.03/2016
OBJETO: Aquisição de panificação (pães, salgados, bolos, pães de queijo e presunto)**.**
LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação/Amajari, situada na Av. Tepequém, s/nº, Centro, Vila Brasil, Amajari – RR **às 10:00 horas do dia 26 de Abril de 2016,** onde serão entregues os envelopes contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** e os **DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO** das empresas interessadas em participar do certame. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/Amajari no endereço acima mencionado, no horário de 07:30 horas às 13:30 horas.

Amajari/RR, 20 de Abril de 2016.

FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:4EEFDACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N. 040/2016
AVISO DE LICITAÇÃO referente Convite n.º 040/2016 - Tipo menor preço.
ESPÉCIE: Licitação para Contratação de Locação de Veículos, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com ar condicionado, sem motorista ao Município de Amajari/RR. O mencionado Edital e seus anexos poderão ser adquiridos durante o horário de expediente, na CPL da Prefeitura Municipal de Amajari/RR, situada no Palácio João Rodrigues de Matos, sito na Avenida Tepequém s/n.º - Centro – Vila Brasil/Amajari/RR, mediante o fornecimento de 01 CD virgem. O Recebimento das Propostas será realizado no dia 26 de Abril de 2016, às 10:00 horas, no endereço da CPL mencionado acima.

Amajarí/RR, 19 de Abril de 2016.

FRANCIVAL CAVALCANTE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elenrilton Barbosa Rodrigues
Código Identificador:EFAC6D15

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE BONFIM/RR.
AVISO DE LICITAÇÃO:
TOMADA DE PREÇO N° 007/2016 - PROCESSO: 099/2016-SMSA.
OBJETO: A contratação de empresa para execução da Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde/UBS, Vila São Francisco, na Vila São Francisco do Município de Bonfim/RR.
Local e data de abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Rodrigo José da Silva, 37, Centro, Bonfim/RR, no dia 09 de maio de 2016, às 12hs00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/Bonfim/RR, no endereço acima mencionado, no horário de 07:30 as 13:30 hrs. mediante a apresentação de um Pen Drive/CD.

Bonfim/RR, em 19 de abril de 2016.

LURENE ROSAS DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:C4F98FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE BONFIM/RR.
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Presencial Nº 015/2016. - Processo N° 098/2016 – SMAA.
Início de Apresentação de Proposta: 22/04/2016.
Data de Abertura e Início da Disputa: 09/05/2016 –08hs:00min (horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim, situada na Rua Rodrigo José da Silva, 37, Centro - Bonfim/RR.
OBJETO: A aquisição de tratores de pneus e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA, do Município de Bonfim/RR.
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim - RR, 19 de abril de 2016.

LURENE ROSAS DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:F97EB807

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE
LEI 368/16

LEI N.º 368/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

DISPOE DA CRIAÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Iracema, aprovou, e Eu Prefeito, sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º – Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Iracema no compromisso assumido após assinatura de adesão do **Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2013-2016**, onde o Município nessa edição passa a fazer parte dos mais de 80% da Amazônia Legal que aceitaram o desafio de, com governos estaduais, organizações da sociedade civil, setor privado e outros, efetivamente mudar e melhorar a vida de crianças e adolescentes da região. Previsto no regulamento a

ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de MARÇO de cada ano.
Art. 2º -Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano e Saúde, a promover, anualmente, a 1ª Semana do Bebê, no mês acima citado, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de Iracema.
Art. 3º - A Semana do Bebê terá por objetivo:
I – Contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 3 anos;
II – Diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
III – Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância, através da realização de seminários, palestras, divulgação de serviços e programas oferecidos às gestantes e às crianças, e atendimento médico e psicológico; e
IV – Conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município, no âmbito intersecretarial e interinstitucional.
Art. 4º - A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 a 3 anos de idade, atendimento médico e psicológico.
Parágrafo Único - Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da adolescência.
Art. 5º -Caberá às Secretarias Municipais de **Ação Social, Educação e Saúde**, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.
Art. 6º -Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais da Ação Social, Educação e Saúde, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo, ainda, com as Secretarias acima supracitadas para a realização da Semana de que trata esta Lei.
Art. 7º -Para a consecução da Semana do Bebê, as **Secretarias Municipais de Ação Social, Educação e Saúde**, constituirão uma comissão, composta por 06 (seis) **membros**, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com a questão.
Art. 8º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias através de convênios estaduais, federais, repasses financeiros próprios das secretarias supracitadas, suplementados se necessário e parcerias privadas, podendo ser dotação própria de uma só secretaria supracitada assim a mesma o disponha do recurso em caixa.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Abril de 2016.

RARYSON PEDROSA NAKAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:6BE71BFA

GABINETE
DECRETO Nº 20/16

Decreto de nº 020/2016.

O Prefeito Municipal de Iracema, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 62º.

RESOLVE:
Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo por 01 (Um) dia por motivo de que na Quinta Feira, dia 21 ser o dia de Tiradentes, ponto facultativo este dia 22 (vinte e dois) de Abril de 2016, Sexta Feira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Abril de 2016.

RARYSON PEDROSA NAKAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:F9916CB4

GABINETE
PORTARIA Nº 012/16

PORTARIA Nº 012/2016.

O Prefeito Municipal de Iracema no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal no **Artigo 62º**.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **Francisco Mendes da Silva,** do cargo/função de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Iracema – RR, em 31 de Março 2016.

RARYSON PEDROSA NAKAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:2C33DEDF

GABINETE
LEI 369/16

LEI COMPLEMENTAR N.º 369/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe da complementação dos cargos e vagas para o concurso de Iracema, complementando a lei 345/2014 e 346/2014 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Iracema, aprovou, e Eu Prefeito, sanciono a Lei seguinte:

Art. 1° - fica estabelecido que o cargo de CUIDADOR DE ALUNOS, conforme Lei Municipal nº 375/2016, que foi sancionada em 04 de Abril de 2016, após o concurso público seja concluído todas suas etapas, a Lei citada neste *caput,* automaticamente revoga-se, e o devido cargo desse *caput,* passara a integrar a Lei Municipal 345/2014.
§1º - fica estabelecido carga horaria, atribuições deste cargo e quantidade de vagas ofertadas:
CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS
PADRÃO DE VENCIMENTO: III
CARGA HORARIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas
ESCOLARIDADE: Ensino Médio
QUANTIDADE DE VAGAS: 07
ATRIBUIÇÕES:

I. Destinado a cuidar de crianças, adolescentes e jovens, que apresentem condições de dependência e cuidados diários na escola;
II. Desenvolver atividades dentro da escola com alunos portadores de necessidades especiais;
III. Auxiliar alunos portadores de necessidades especiais;;
IV. Permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula;
V. Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos portadores de necessidades especiais;

VII. Acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas;

VIII. Ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar;

IX. Zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo e;

X. Outras atividades correlatas.

Art. 2º - fica criado que o cargo de PROFESSOR DE ARTES, o cargo passara a integrar a Lei Municipal nº 346/2016.
§1º - fica estabelecido carga horaria, atribuições deste cargo e quantidade de vagas ofertadas:
CARGO: PROFESSOR DE ARTES
PADRÃO DE VENCIMENTO: I
CARGA HORARIA SEMANAL: 30 (trinta) horas
ESCOLARIDADE: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU ÁREAS AFINS
QUANTIDADE DE VAGAS: 07
ATRIBUIÇÕES:

I. Ministrar aulas artes/pinturas, e demais atividades previstas no Estatuto do Magistério;
II. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

IV. Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;

V. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

VI. Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VII. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

VIII. Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

IX. Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;

X. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;

XI. Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;

XII. Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

XIII. Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental;

XIV. Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas;

XV. Participar do conselho de classe;

XVI. Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental;

VII. Participar com o professor titular das orientações;

XVIII Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados;

XIX. Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial;

XX. Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno;

XXI. Participar de capacitações na área de educação;

XXII. Outras atividades correlatas.

Art. 3º - Fica alterado a quantidade de vagas no cargo EDUCADOR FÍSICO, conforme consta na Lei Municipal nº 345/2014, no seu anexo – I - QUADRO GERAL DE CARGOS, no item 19 consta 01 (uma) vaga, e passara a quantidade de 08 (oito) vagas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 Abril de 2016.

RARYSON PEDROSA NAKAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:08B1948C

GABINETE
DECRETO Nº 19/16

Decreto de nº 019/2016.

Dispõe sobre o enquadramento dos professores PNM e PNS a lei 346 de 12 de maio de 2014 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Iracema, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 62º.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Enquadrados, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 376/2016, os professores PNM e PNS integrantes os cargos de provimento efetivo anteriormente regidas pela Lei Municipal nº 057 de 22 de maio de 2000 já revogada, que passarão a ser regidos pela Lei Municipal nº 346 de 12 de maio de 2014 - PCSC.

Parágrafo Único – Se constitui parte deste, tabela do Anexo Único.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Abril de 2016.

RARYSON PEDROSA NAKAYAMA
Prefeito Municipal

Decreto de nº 019/2016.
ANEXO ÚNICO

Enquadramento de professores PNM e PNS conforme:

Nome	CPF	Situação Anterior Classe/Nível na Lei Nº 057/2000	Vencimento Anterior	Situação Atual Nível/Classe na Lei Nº 346/2014	Vencimento Atual
Francisca Monteiro de Sousa	216529453-34	A -IV	1.656,93	I-D	1.908,00
Antônio Marcos da Silva Paiva	637276765-15	C-I	2.217,34	II-A	2.503,13
Maria Jose Silva Mendes	415011872-87	B-II	1.861,73	I-B	2.122,65
Ivaneide Alves Oliveira	382452302-78	C-I	2.217,34	II-A	2.503,13
Maria da Conceição Oliveira Freitas	512395232-20	B-I	1.756,35	I-A	2.002.50
Genacilvia Gomes da Silva	401886123-00	A-IV	1.653,93	I-D	1.908,00
Marineide da Cruz Soares	383123012-91	A-III	1.563,14	I-D	2.503,13
Adevaldo Figueiredo Cruz	382532162-20	B-IV	2.091,84	I-D	2.385,01
Eliezio Sales Lima	323502362-34	B-IV	2.614,80	II-D	2.981,26
Eliana da Silva Pereira	382069212-91	C-I	2.217,35	II-A	2.503,13
Ana Claudia dos Santos Martins	466976533-34	C-I	2.217,35	II-A	2.503,13
Jose Roberto da Silva Paiva	400972425-00	C-II	2.350,39	II-B	2.653,31
Etiane Sales Lima	570502522-04	B-IV	2.614,80	II-D	2.981,26
Maria dos Santos Silva	241763622-00	A-IV	1.656,93	I-D	1.908,00
Joao Batista Araújo da Silva	520784692-20	A-III	1.563,14	I-C	1.800,01
Eliete Vieira da Silva Brito	068789377-10	A-III	1.563,14	A-III	2.503,13
Cleude Lisboa da Silva	572350153-49	C-I	2.217,35	II-A	2.503,13
Vilma Alves Pinheiro Araújo	191073582-53	A-III	1.563,14	I-C	1.800,01

Iracema-RR, em 19 de Abril de 2016.

ANTÔNIO ROCHA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:083924FE



